

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## LEI 1622/2012

Súmula

Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada iria Meneghetti Marks a Rua Projetada 07 localizada no Loteamento Leão Martins.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos,21 (vinte e um) dias do mês de dezembro

de 2012.

Daltro Fiuza

**Prefeito Municipal** 

